



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS SANTA INÊS

Edital Nº 25/2022, de 20 de julho de 2022

Processo Seletivo de Vagas Remanescentes para o Curso da Educação Profissional Técnica de Nível Médio Subsequente, na modalidade presencial, Campus Santa Inês.

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, CAMPUS SANTA INÊS, no uso da competência delegada pela PORTARIA Nº 281, de 18 de março de 2022, do Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, publicada no Diário Oficial da União de 21 de março de 2022, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112, de 11/12/1990, em conformidade com a Lei Nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e suas alterações e ainda considerando: Resolução CNE/CP Nº 04, de 17 de dezembro de 2018; Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999; Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012; Lei Nº. 12.711, de 29 de agosto de 2012 e suas regulamentações, o Decreto Nº. 7.824, de 11 de outubro de 2012 e a Portaria MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012 e suas alterações, torna público a **abertura de vagas remanescentes para ingresso de estudantes em 2022, turma 2021.2 no curso da Educação Profissional Técnica de Nível Médio Subsequente, na modalidade presencial, para o Campus Santa Inês**, conforme o número de vagas e cursos relacionados no Quadro 02 do subitem 2.4 do Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 A realização do processo seletivo para ingresso de estudantes nos cursos da educação profissional técnica de nível médio, na forma subsequente ao ensino médio e na modalidade **presencial, está a cargo da COMISSÃO LOCAL DE PROCESSO SELETIVO (PROSEL) do IF BAIANO - Campus Santa Inês** nomeada por meio da portaria 58/2021 em conjunto com **Núcleo de Ingressos de Estudantes e a Comissão Central de Processo Seletivo**, a qual compete a responsabilidade de planejar, coordenar, executar, supervisionar e divulgar o processo seletivo do ano letivo de 2021.2, bem como todas as informações a ele pertinentes.

1.2 Caberá ao IF Baiano Campus Santa Inês, por meio da COMISSÃO LOCAL DE PROCESSO SELETIVO (PROSEL), executar os procedimentos de inscrição, assim como a análise de documentos, o processamento da seleção, conforme os critérios do Edital, e a divulgação de resultados e chamadas.

1.3 O curso Técnico de Nível Médio na forma Subsequente, modalidade presencial é destinado aos (às) candidatos (as) que estão concluindo ou já concluíram o Ensino Médio (3º ano).

1.4 São requisitos para ingresso no curso técnico na forma integrada ao Ensino Médio ou Subsequente ao Ensino Médio, modalidade presenciais do **IF Baiano - Campus Santa Inês**:

I- ter concluído o Ensino Médio (3º ano), até o início das aulas;

II- apresentar a documentação exigida no ato da matrícula, conforme discriminado no edital de matrícula a ser publicado conforme cronograma (item 1.6) do Edital.

1.5 O processo de inscrição para ingresso se dará da seguinte forma:

I - mediante preenchimento de formulário específico no link: <https://abre.ai/eHr5> ou via e-mail prosel@si.ifbaiano.edu.br

1.6 O Processo Seletivo terá caráter classificatório realizado mediante envio de formulário de manifestação de interesse e demais documentações exigidas no Edital para formulário específico no link: <https://abre.ai/eHr5> ou via e-mail prosel@si.ifbaiano.edu.br, seguindo as etapas constantes do cronograma a seguir:

Quadro1- Cronograma das etapas, períodos e local do Processo Seletivo Ingresso Ano Letivo 2021.2

ETAPAS	DATA/PERÍODOS	LOCAL
Publicação do Edital	22/07/2022	https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos
Impugnação às normas do Edital (2 dias)	23/07/2022	prosel@si.ifbaiano.edu.br
Resultado da impugnação contra o Edital	25/07/2022	https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos
Período de inscrição	25/07/2022 à 01/08/2022	https://abre.ai/eHr5 ou via e-mail prosel@si.ifbaiano.edu.br
A homologação das manifestações de interesse as vagas disponíveis	03/08/2022	https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos
Interposição de recurso referente relação dos(as) candidatos(as) inscritos	04/08/2022	prosel@si.ifbaiano.edu.br
Resultado dos recursos/homologação dos candidatos(as) inscritos(as)	05/08/2022	https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos
Resultado Final Pós Recurso	08/08/2022	https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos
Publicação do edital de matrícula	08/08/2022	https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos
Início das aulas	15/08/2022	Campus Santa Inês- Pavilhão dos Cursos de Graduação

1.7 O preenchimento do cronograma das etapas, períodos e local do Processo Seletivo de Ingresso Ano Letivo 2022.1, serão definidos pela Comissão Local de Processo Seletivo – PROSEL, de acordo com o calendário escolar de cada Campus.

1.8 Qualquer candidato(a) poderá solicitar a impugnação do edital, desde que dentro do prazo previsto no cronograma (quadro 01 do item 1.6).

1.8.1 O(A) impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de sua impugnação.

1.8.2 Para requerer a impugnação, o(a) impugnante deverá enviar e-mail, exclusivamente no endereço de e-mail do PROSEL: prosel@si.ifbaiano.edu.br, com as seguintes informações:

a) no campo assunto do e-mail:

a.1. Escrever a expressão 'IMPUGNAÇÃO';

a.2. Escrever o nome completo do candidato(a)/cidadão(ã);

b) no corpo do e-mail:

b.1. O nome completo do candidato(a)/cidadão(ã);

b.2. Os dados documentais de identificação do candidato(a)/cidadão(ã) de número do CPF e do RG com UF e órgão emissor;

b.3. O texto fundamentado quanto à impugnação.

c) anexado ao e-mail:

c.1. Formulário devidamente preenchido, em formato PDF ou JPG, devidamente fundamentado. As ações de adoção aos deferimentos quanto aos pedidos de impugnação poderão ser adotadas de imediato, por meio de retificação do edital, ou em novo edital na seleção, conforme as adequações necessárias para a(s) aplicação(ões).

1.8.3 As respostas às impugnações serão disponibilizadas no endereço eletrônico: <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos>.

2. DOS CURSOS E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

2.1 O Curso da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na Forma Subsequente ao ensino Médio na modalidade presencial, está listada no **Quadro 2** a seguir.

CURSO	DURAÇÃO	TURNO	TOTAL DE VAGAS
Técnico em Informática Subsequente ao Ensino Médio	3 semestres	Noturno	35

3. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

3.1 A inscrição implica na aceitação das condições estabelecidas pelo IF Baiano Campus Santa Inês contidas no Edital e seus anexos, das quais o(a) candidato(a) ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

3.2 Para efetuar a manifestação de interesse pela vaga, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, ter o Cadastro de Pessoa Física (CPF).

3.3 O(A) candidato(a) deverá possuir conta de e-mail próprio ativa para ativação do cadastro do(a) candidato(a), como forma de contato caso se faça necessário, não sendo permitido utilizar o mesmo endereço de e-mail para o cadastro de candidatos distintos.

3.4 A manifestação de interesse pela vaga disponível para preenchimento neste Processo Seletivo, dar-se-á exclusivamente, via internet, através do link: <https://abre.ai/eHr5> ou e-mail: prosel@si.ifbaiano.edu.br, no período definido no Cronograma (Quadro 01, subitem 1.6) do Edital.

3.5 Para se inscrever neste Processo Seletivo, o(a) candidato(a) deverá realizar todos os seguintes passos conforme indicado pelo sistema online de inscrição no Processo Seletivo:

I) acessar o sistema online de inscrições do Processo Seletivo, disponível no site de endereço eletrônico <https://abre.ai/eHr5> ou e-mail: prosel@si.ifbaiano.edu.br;

II) realizar preenchimento de formulário online com as informações dos dados pessoais, socioeconômico;

III) inserir arquivo PDF ou JPEG dos seguintes documentos:

a) CPF;

b) Histórico Escolar do 3º ano do ensino médio (ou documento equivalente) ou declaração de que está cursando o 3º ano do ensino médio;

c) Formulário de manifestação de interesse (Para inscrições via e-mail, utilizar o ANEXO II)

3.6 Serão indeferidos requerimentos de inscrição que apresentem documentação comprobatória com:

I. divergência na identificação do(a) candidato(a);

II. ausência do nome do(a) candidato(a);

III. ausência de autenticação da escola (carimbo, autenticação eletrônica; código de autenticação ou outro meio válido);

IV. ilegitimidade ou cortes;

V. dados incorretos, incompletos ou divergentes.

3.7 O IF Baiano Campus Santa Inês não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de manifestação de interesse a vagas disponíveis, por motivos de ordem técnica nos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.8 O(A) candidato(a) que fizer uso do nome social deverá informá-lo no momento da inscrição, conforme Decreto 8.727, de 28 de abril de 2016.

3.9 As inscrições somente serão homologadas após a comprovação da documentação exigida do Edital.

3.10 A homologação das manifestações de interesse as vagas disponíveis será publicada no endereço eletrônico <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos>, conforme cronograma de atividades do Edital.

3.11 Não será cobrada taxa de inscrição para participar deste Processo de Ingresso de Discente.

3.12 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a situação da sua solicitação de manifestação de interesse.

3.13 O(A) candidato(a) que realizar mais de uma inscrição para o curso, será considerada como solicitação de manifestação de interesse válida, a última efetuada no sistema.

3.14 O(A) candidato(a) terá direito a apenas UMA solicitação de manifestação no Processo Seletivo.

3.14.1 Após a finalização do período de inscrições não será permitida a troca do curso, do turno, e/ou das listas de concorrência pelo candidato.

3.15 A não anexação dos documentos exigidos no Edital ou a anexação de qualquer arquivo diferente do solicitado no Edital poderá implicar na desclassificação do(a) candidato(a) do processo seletivo.

3.16 Sob nenhuma hipótese será aceita documentação encaminhada por via postal, fax, protocolo e/ou correio eletrônico.

3.17 O(A) candidato(a) ou responsável legal, para menores de 18 anos é totalmente responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

4. DA DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO PRELIMINAR DE CANDIDATOS(AS) INSCRITOS(AS)

4.1 A relação preliminar de inscritos(as) será divulgada conforme estabelecido no Cronograma (quadro 2. subitem 1.6), no endereço eletrônico: <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos>.

4.2 Após a divulgação da relação preliminar de homologação das manifestações de interesse pelas vagas disponíveis, poderão ser interpostos recursos em face das manifestações de interesse não homologadas, em que será possível os(as) candidatos(as) anexar novos documentos, conforme estabelecido CRONOGRAMA (quadro 2. subitem 1.6), exclusivamente no endereço de e-mail do PROSEL: prosel@si.ifbaiano.edu.br.

4.3 Em hipótese alguma serão aceitos recursos sem a devida fundamentação, ou interpostos por meio de procuração, fax, correio eletrônico ou quaisquer outras formas que as não especificadas do Edital.

4.4 O resultado da análise e deliberação dos recursos referentes às manifestações de interesse as vagas disponíveis homologadas será divulgado, conforme o CRONOGRAMA (quadro 02, subitem 1.6), no endereço eletrônico: <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos>.

5. DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA A INSCRIÇÃO

5.1. Documentação exigida para manifestação de interesse a vagas disponíveis:

a. CPF.

b. Histórico Escolar do Ensino Médio, ou Boletins Escolares do Ensino Médio devidamente autenticados pela Instituição de Ensino (carimbo, autenticação eletrônica; código de autenticação ou outro meio válido, ou Declaração da Escola que está cursando o 3º ano do Ensino Médio, ou Comprovante de Certificação de Conclusão do Ensino Médio pelo ENEM ou ENCCEJA.

c. Formulário de manifestação de interesse (Para inscrições via e-mail, utilizar ANEXO II).

6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

6.1. Será classificado(a) o(a) candidato(a) que atender aos requisitos exigidos do Edital, até o número de vagas disponíveis para preenchimento, na ordem de envio de documentação através do Sistema Gestor do Processo Seletivo no link <https://abre.ai/eHr5> ou prosel@si.ifbaiano.edu.br, sendo o direito à matrícula estabelecido mediante entrega de documentação obrigatória exigidas no edital.

6.1.1. Para efeito de classificação, o critério adotado será ordem de envio de documentação com a solicitação de manifestação de interesse a vaga disponível.

I. São considerados aprovados os(as) candidatos(as) classificados(as) até completar o número de vagas de cada curso, conforme a opção realizada no ato da manifestação de interesse.

II. São considerados(as) suplentes, e comporão uma lista de espera, os(as) demais candidatos(as) classificados(as).

6.2. Havendo igualdade de ordem de envio de documentação (horário registrado pelo sistema: hora- minuto-segundo) entre candidatos(as), para efeito de classificação final, será respeitado, por ordem de prioridade, o seguinte critério de desempate:

I. A maior idade, considerando ano, mês, dia.

6.3. O resultado da Classificação Preliminar e definitiva serão publicados no endereço eletrônico: <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos>, conforme cronograma disposto do Edital (subitem 1.6).

7. DA CONFIRMAÇÃO MATRÍCULAS

7.1. A confirmação da matrícula deverá ser efetuada conforme cronograma estabelecido pela secretaria de registros acadêmicos em conjunto com a Comissão Local de Processo Seletivo, através de convocação por edital.

7.2. As vagas remanescentes ao final da primeira chamada de matrícula serão preenchidas por meio da utilização prioritária da Lista de Espera, a ser publicada em Edital Específico.

7.3. O(a) candidato(a) convocado deverá confirmar a matrícula no período estabelecido no Edital de matrícula a fim de confirmar o vínculo com a instituição.

7.4. Perderá o direito a vaga o(a) estudante que não cumprir qualquer etapa de sua efetivação no prazo determinado no Edital.

7.5. A inscrição e classificação neste Processo Seletivo não garante confirmação de matrícula.

7.6. Os(as) candidatos(as) classificados(as) na lista de espera poderão ser convocados para a matrícula até 30 dias letivos após o início das aulas.

7.7. Os(as) candidatos(as) convocados(as) para confirmação da matrícula deverão encaminhar os seguintes documentos, seguindo orientações a serem publicadas em Edital de Convocação específico:

I. Documento de Identificação civil - RG;

II. CPF;

III. Certidão de Nascimento ou casamento;

IV. Certificado de Conclusão ou Histórico Escolar do Ensino Médio, ou Certificado de conclusão do Ensino Médio por meio do desempenho do ENCCEJA. Quando oriundo de países estrangeiros, este documento deverá estar revalidado e devidamente acompanhado da respectiva tradução juramentada.

VI. Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio;

VI. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);

VII. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em <http://www.treba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral>);

VIII. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos)

IX. 02 fotos 3x4 (iguais e recentes);

7.8. O(a) candidato(a) que no ato da confirmação da matrícula apresentar Atestado de Conclusão ou Declaração de Concluinte, de acordo com as exigências de escolaridade, terá um prazo de até 60 dias, após o início das aulas, para apresentação do Histórico Escolar definitivo.

7.9. Na ausência da apresentação do documento constante no item 7.7, inciso I, a confirmação da matrícula será realizada com a apresentação do protocolo de solicitação junto ao órgão expedidor, ficando a matrícula condicionada à apresentação do documento no prazo de até 60 (sessenta) dias após o início das aulas.

Parágrafo único - O Campus Santa Inês poderá solicitar documentos complementares, os quais serão especificados no ato da confirmação da matrícula.

8. DAS VAGAS REMANESCENTES

8.1. Enquanto existirem vagas em aberto, dentro de um período de 30 dias após o início das aulas, será publicado Chamadas de Convocação dos(as) candidatos(as) restantes da Lista de Espera, composta pelos(as) suplentes e candidatos(as) que escolheram o curso como segunda opção.

8.2. A convocação dos(as) candidatos(as) da Lista de Espera observará a ordem de classificação a e a existência de vagas remanescentes.

9. DOS RECURSOS

9.1. Para interposição de recursos das etapas: Publicação do Edital, Divulgação preliminar das inscrições aceitas, o(a) candidato(a) deve preencher formulário específico (Anexo I), disponível no endereço: <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos>, no período estabelecido no cronograma (subitem 1.6).

9.2. Para interposição de recurso em qualquer etapa prevista do Edital, o candidato(a) deve fazê-lo(a) encaminhando formulário específico devidamente preenchido, com identificação e fundamentação, via e-mail para a Comissão Local do PROSEL, no endereço: **prosel@si.ifbaiano.edu.br**, no período previsto no cronograma do Edital.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial que o(a) candidato(a) omitiu e/ou prestou informações inverídicas ou fraudou e/ou falsificou documentos, o mesmo será eliminado deste processo de ingresso.

10.2. Serão divulgados, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo Seletivo e Matrícula, sendo obrigação dos(as) candidatos(as) o conhecimento desses documentos.

10.3 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar a publicação e a divulgação nas páginas eletrônicas no endereço: <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos>.

10.4. A Comissão Local de Processo Seletivo (PROSEL) divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao Edital.

10.5 Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Central de Processo Seletivo.

10.6. Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas para o e-mail da Comissão Local de Processo Seletivo (PROSEL): **prosel@si.ifbaiano.edu.br**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS SANTA INÊS

Edital Nº 25/2022, de 20 de julho de 2022

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA RECURSO

NOME:
CURSO:
ETAPA:
DATA:

1. Ao (A) Presidente(a) da Comissão Local de Processo Seletivo

Na qualidade de candidato ao Processo de Seletivo 2022.1, solicito revisão da Etapa _____ conforme as especificações justificativas abaixo:

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

ATENÇÃO: Informar o(s) motivo(s) pelo(s) qual(is) o candidato (a) discorda da questão interposta, argumentando e justificando sua posição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS SANTA INÊS

Edital Nº 25/2022, de 20 de julho de 2022

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA VAGA DISPONÍVEL PARA INGRESSO NO CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO 2021.2

DADOS DO(A) CANDIDATO(A)
Nome:
Idade:
RG:
CPF:
Data Nascimento:
E-mail:
Tel. com DDD:
Endereço:
Nome Curso: Técnico Subsequente em Informática

DECLARAÇÃO

Declaro interesse em ocupar uma vaga no curso **Técnico Subsequente em Informática** para ingresso no ano letivo de 2021.2 e estou ciente de que essa inscrição não garante o meu direito imediato à vaga pois as documentações enviadas por mim passarão por uma análise para validação. Declaro ainda que estou ciente das normas do Edital nº xx de 2022, e que são verídicas as informações preenchidas neste formulário.

Local, _____, ____/____/2022.

Assinatura

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Genilda de Souza Lima, DIRETOR GERAL - CD2 - CSI-DG**, em 20/07/2022 14:35:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/07/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 344829
Verificador: ac3186bc56
Código de Autenticação:

